

NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA / INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), CONFORME A SEGUIR **KREIN ENERGIA SOLAR E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI** CNPJ/CPF Nº 32.826.219/0001-30 ITENS VENCEDORA 839183 - R\$16,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 6.400,00. CASA DO COMPUTADOR LTDA** CNPJ/CPF Nº 10.199.390/0001-24 ITENS VENCEDORA - 839149 - R\$2,10, - 839188 - R\$1.990,00, - 839190 - R\$283,99, **VALOR TOTAL R\$ R\$64.991,56 ERICA DE FATIMA GENTIL** CNPJ/CPF Nº 36.656.877/0001-82 ITENS VENCEDORA - 839176 - R\$514,90, - 839198 - R\$90,19, - 839216 - R\$37,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$61.755,88 VALOR TOTAL GERAL R\$ 133.147,44. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES/LIMPEZA HOSPITALAR, PARA LIMPEZA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA.

FINALIDADE: a presente aquisição refere-se a compra emergencial de produtos saneantes/limpeza hospitalar para esterilização de equipamentos utilizados na Unidade de Pronto Atendimento para combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no município de Sorriso-MT.

Lei 13.979/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da CONTRATADA: STERILLIZE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 16.102.524/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 45.688,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 056/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO HME BACTERIAL VIRAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

FINALIDADE: a presente aquisição refere-se a compra emergencial de filtro HME Bacterial Viral, para atendimento dos pacientes com sintomas do novo coronavírus (COVID-19) no Hospital de Campanha instalado no município de Sorriso-MT para combate a pandemia.

Lei 13.979/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.792.580/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 057/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA E DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19.

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 13/07/2020 até as 08:00 horas do dia 20/07/2020 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 20/07/2020 as 10:00 horas (horário de Brasília), (Conforme Artigo 4º-G da Lei Federal 13979/2020, incluído através da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020).

Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 728, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Nomeia substituto eventual na ausência do titular da Secretaria Municipal de Transportes, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Municipal de Transportes, bem como, o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex José de Souza como Substituto Eventual do Titular da Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, responde:

I - o substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

Art. 2º Não poderão se ausentar, usufruir de férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e o seu substituto.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na Secretaria Municipal de Transportes, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º O substituto assumirá automática e cumulativamente sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 5º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONVENIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

PIRES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

OBJETO: Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objetivo alterar o **Parágrafo Quinto à CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato de Rateio nº 001/2020, para o fim de aditar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte redação:

"Parágrafo Quinto - O montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com as ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus - COVID-19, que será pago conforme utilização pelo município."

a) - Para o valor destinado a Prevenção e Combate ao Coronavírus - COVID-19, será utilizado a seguinte conta:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).**

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal